



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-5051 - CEP 87300-400 Cx. Postal 450
C.N.P.J 79.869.772/0001-14
e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br
www.camaracm.com.br
Bancada do PPS

Of. 391/11 - 17/03 - Prefeito

REQUERIMENTO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 236 Rolli
Campo Mourão, 22/02/11 Horas 10:47

Glia
PROTOCOLISTA

	UNANIMIDADE	MAIORIA
APROVADO POR	X	
REJEITADO		
RETIRADO		
Sala das Sessões <u>141031099</u>		
<u>[Signature]</u> PRESIDENTE		

FAVORAVEL A TRAMITAÇÃO

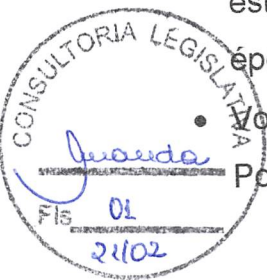
01/03/2011

[Signature]
PRESIDENTE

Considerando que foi exposto comentários no site www.bocasanta.com.br do dia 11/02/2011 – “Estradas Rurais – Será que tem secretário de Obras em Campo Mourão? Porque quando solicitado só somos decepcionados, e eles dão desculpa que é a chuvarada, pois faz seis anos que não vejo máquina trabalhando como trabalhavam antigamente. É uma vergonha o Tureck deixar isso acontecer”.

Requeiro, ouvido o Plenário, conforme preceitua o Artigo 137, inciso III, do Regimento Interno desta Casa de Leis, seja remetido expediente ao **Excelentíssimo Senhor Prefeito Nelson José Tureck** solicitando informar-nos o que segue:

- Qual é a justificativa que Vossa Excelência tem a dizer sobre a precária situação que se encontram as estradas rurais do nosso Município?
- Vossa Excelência não planeja juntamente com o Secretário de Obras e Serviços Públicos a execução dos serviços de adequações das estradas rurais?
- Se planeja, Vossa Excelência não acha que está faltando executar estes serviços, pois as mesmas estão intransitáveis?
- Vossa Excelência, na função de administrador do nosso Município, eleito através de voto popular, não acha que seria melhor manter ou realizar as adequações das estradas rurais em épocas de estiagem, ao invés de enfrentar este problema na época das chuvas?
- Vossa Excelência obteve inúmeros votos de agricultores e moradores da zona rural. Por que este descaso com as estradas rurais, haja vista, a economia de Campo





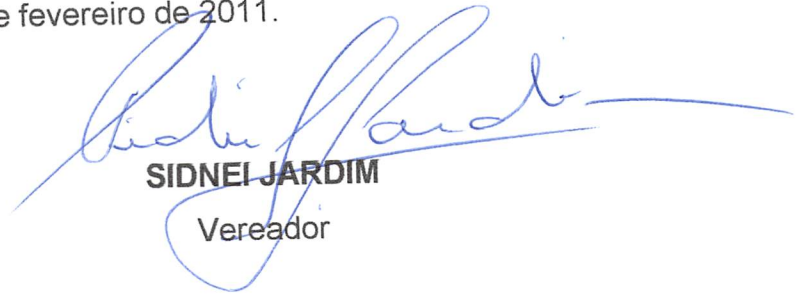
PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-5051 - CEP 87300-400 Cx. Postal 450
C.N.P.J 79.869.772/0001-14
e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br
www.camaracm.com.br
Bancada do PPS

Mourão ser basicamente da agricultura necessitando assim que as estradas rurais fiquem impecáveis para um melhor resultado, tanto para o Município, quanto para os agricultores?

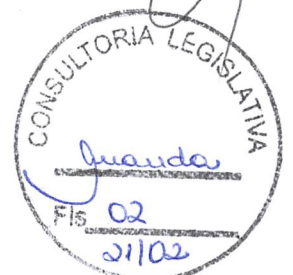
P. Deferimento,

SALA DAS SESSÕES, 14 de fevereiro de 2011.



SIDNEI JARDIM
Vereador

065/LOC.



A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

SOBRE A MATÉRIA:

não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

existe o registro de súmula por outro Vereador sobre o assunto, em anexo.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

Não

Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

não há qualquer óbice.

a proposição é idêntica a outra (anexo) Já aprovada (167, I, a RI)

Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)

Já transformado em diploma legal (167,I,C)

a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

não há qualquer óbice.

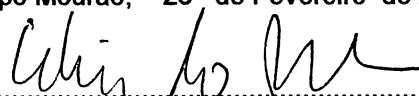
a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº..... (em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6 (seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 28 de Fevereiro de 2011.



.....
ELIAS DA SILVA

Chefe da divisão Legislativa

23611





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Harrison José Borges, 895 - Telefone (41) 3523-54.21 - CEP 87300-380

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@cmcm.pr.gov.br

www.cmcm.pr.gov.br

PROCURADORIA PARLAMENTAR

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 28/02/2011.

- | | |
|--|---|
| <input checked="" type="checkbox"/> Indicação n° <u>Requerimento 236</u> /2011 | <input type="checkbox"/> Projeto de Lei n° _____ /2011 |
| <input type="checkbox"/> Indicação Legislativa n° _____ /2011 | <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução _____ /2011 |
| <input type="checkbox"/> Requerimento _____ /2011 | <input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. n° _____ /2011 |
| <input type="checkbox"/> Outros _____ /2011 | <input type="checkbox"/> Moção n° _____ /2011 |

AUTOR: sidnei

OCORRÊNCIAS:

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- Verificação de Prejudicialidade.
- Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- Inconstitucional por ferir:.....
- Inorgânico por ferir:.....
- Ilegal por ferir:.....
- Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
-
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.da LDO.
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.do PPA.

Parecer prolatado em 1º/03/2011.

- favorável à tramitação.
- favorável à tramitação com emendas.
- Pela apresentação de substitutivo
- Contrário à tramitação
- Emendas em anexo.
- Substitutivo em anexo.
- Diligências.

Valter Francisco da Silva
Procurador Parlamentar
Oab/Pr 29.391